

prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 20/02/2017 a 19/02/2018.

Leia-se:

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 3 (três) meses, a contar de 20/02/2017 a 19/05/2017.

Manaus, 03 de abril de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA,
Secretária de Estado de Saúde.

04149

ERRATA

Que se faz ao Extrato do QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014 firmado entre a SUSAM e PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA – CNPJ: 01.426.987/0001-73, publicada no D.O.E. de 10/08/2016, página 07 – Publicações Diversas.

Onde se lê:

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 120 (dias) dias, a contar de 03/06/2016 a 30/09/2016.

Leia-se:

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 180 (dias) dias, a contar de 03/06/2016 a 29/11/2016.

Manaus, 03 de abril de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA,
Secretária de Estado de Saúde.

04149

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 015 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Aprovação dos Relatórios Detalhados do 1º, 2º e 3º Quadrimestres da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM, exercício de 2016.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 294ª Reunião, LXII (Sexagésima Segunda) Extraordinária, realizada no dia 06 de abril de 2017, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26.12.95 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/90 de 28/12/90, Art. 1º § 2º que define o Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 de 13/01/12, Art.34, onde estabelece que a prestação de contas prevista no Art.37, contera demonstrativo das despesas com saúde integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a fim de subsidiar a emissão do parecer prévio de que trata o Art. 56 da Lei Complementar nº101, de 04.05.2000, e Art. 36, onde determina que o gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CES/AM, Art.3º, Item XVI que estabelece ser da competência, analisar e deliberar sobre a prestação de contas, a partir das informações financeiras repassadas pelo gestor, acompanhado do devido assessoramento, apresentada de forma quadrimestral na Plenária do Conselho de Saúde, emitindo parecer conclusivo sobre o cumprimento dos dispositivos legais quando da apreciação das contas quadrimestrais encaminhadas pelo gestor estadual;

CONSIDERANDO o Processo nº 014424/2016-SUSAM, Processo nº 028767/2016 e 005723/2017-SUSAM, onde encaminham os Relatórios Detalhados do 1º, 2º e 3º Quadrimestres da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM, exercício de 2016, para as devidas deliberações;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pelos Membros da Câmara Técnica de Planejamento Orçamento e Finanças, com suas recomendações e os considerandos constantes no referido Parecer, o qual submetem apreciação do colegiado para decisão quanto a sua aprovação;

CONSIDERANDO que a opinião supra não elide nem respaldo irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

CONSIDERANDO a relatoria da Conselheira e membro da Câmara Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças Cecilia Leite Motta de Oliveira.

RESOLVE:

APROVAR os Relatórios Detalhados do 1º, 2º e 3º Quadrimestres da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM do exercício de 2016.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 06 de abril de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº. 015/2017 – CES/AM, datada de 06 de abril de 2017, nos termos do Decreto de 09.02.2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

04149

ORGÃO: ADS	DATA: 17.03.2017			
COMUNICADO PR-005 Reg.005/2016				
Comunicamos que por problemas de edição no Extrato da Ata publicada no DOE do dia 08/03/2017 no Caderno Publicações Diversas, fls. 04, encaminhamos o restante da Planilha que ficou ausente e demais ajustes.				
EMPRESA: FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA				
LOTE 01				
Item	Qtd	ID	Descrição	Preço
12	400.000	94479	FOLHETO, Serviço de confecção e impressão de folheto em papel off set, gramatura 90 g/m², medidas aproximadas 15x21,4 cm, cor 4x4, processo digital.	0,19
13	300.000		Confecção e impressão de folder em papel couchê fosco, gramatura 150g/m², medidas aproximadas 21x29,7 cm, cor 4x4.	0,38
14	300.000	104326	CARTILHA, Serviço de confecção e impressão de cartilha, capa em papel duo supremo, gramatura 220g/m², impressão 4/0 cores. Miolo em papel couchê fosco, gramatura 90 g/m², impressão 4/4 cores, formato aberto 30x21cm, formato fechado 15x21 cm, 40 páginas.	8,47
15	50.000	103511	ID 103511-CERTIFICADO, confecção e impressão, medidas aproximadas (AXL)210x297mm, impressão papel 180g/m², em policromia.	2,62
16	90.000	105533	CARTAZ, confecção e impressão, em papel couchê brilho, gramatura 150g/m², 4/0 cores, medidas aproximadas 315x460mm.	0,52
17	150.000	72460	ID 72460 - VENTOROLA, confecção de ventorola/leque, papel triplex 250 gramas, formato 28x21 cm, cor 4x4.	1,65
Empresa: FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA				
LOTE 12				
Item	Qtd	ID	Descrição	Preço
3	5.000	88043	Serviço de confecção de bolsa personalizada para evento. Material: 100% algodão; Dimensões: 40 x 30 x 9 cm; acesso ao compartimento principal através de zíper, 2 (dois) bolsos na frente, 1 (um) acesso livre e 1 (um) acesso por zíper, além de 3 (três) espaços para canetas, 2 (duas) alças fixas de mão e 1 (uma) alça de ombro removível, atixadas com mosquetões; acabamento interno com fita plástica, personalização externa por serigrafia.	42,00
OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos serviços encontra-se disponível no site www.ads.am.gov.br				
Manaus, 17 de março de 2017 LISSANDRO BREVAL SANZAGO Presidente - ADS				

04150

ORGÃO	ADS	DATA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO		
O Presidente da Comissão Interna de Licitação, com base nas informações constantes do Processo nº 0740/2016 - ADS, alusiva ao Pregão nº 005/2016 - CIL Ref. ao Registro de Preços 005/2016-ADS, e considerando a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de quaisquer apurações ou diligência complementar, nos termos do art. 16 do Decreto Estadual nº 21.178/00, adjudica o objeto licitado cotado pelo menor preço por lote, as Empresas, EDUARDO S. DE MORAES - EPP, lote 11; MET COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, lote 08; CRF DE OLIVEIRA - ME, lote 06; OUTPUT MANAUS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, lote 02 e 04; GRÁFICA E EDITORA VITÓRIA LTDA - ME, lote 07 e 10; SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO - ME, lote 03; MUITO MAIS PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA, lote 05; PRINTISILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEIS LTDA, lote 09; F.M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, lote 01 e 12.		
Manaus, 07 de Março de 2017. Diogo Augusto S. da Silva Presidente da CIL.		
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, no uso de suas atribuições legais, e:		
CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Interna de Licitação - CIL, no Processo nº 0740/2016-ADS, referente à Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 005/2016 - CIL Ref. ao Registro de Preços nº 005/2016 - ADS;		
CONSIDERANDO, que o objeto foi adjudicado pelo Presidente da Comissão Interna de Licitação.		
RESOLVE:		
I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Interna de Licitação, constante da Ata supracitada, referente ao objeto do PREGÃO Nº. 005/2016- CIL Registro de Preços 005/2016 às Empresas EDUARDO S. DE MORAES - EPP, lote 11; MET COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, lote 08; CRF DE OLIVEIRA - ME, lote 06; OUTPUT MANAUS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, lote 02 e 04; GRÁFICA E EDITORA VITÓRIA LTDA - ME, lote 07 e 10; SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO - ME, lote 03; MUITO MAIS PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA, lote 05; PRINTISILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEIS LTDA, lote 09; F.M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, lote 01 e 12.		
Conforme indicado no Edital, Ata e seus anexos, documentos estes, exarados pela Comissão.		
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, em Manaus, 07 de Março de 2017.		
LISSANDRO BREVAL SANZAGO Presidente da ADS.		

04151

ISAM INSTITUTO DE SAÚDE
DA AMAZÔNIA S/S LTDA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Instituto de Saúde da Amazônia S/S LTDA, CNPJ Nº 17.232.983/0001-94, com registro no Cartório RTD/PJ: 32.828, Livro A-591, convoca todos os sócios para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27/04/2017, na Sede do IMED-AM, situada na Rua Edson Bitar, nº 63, Conjunto Kissia II, Planalto, com a primeira convocação: 18h30min; segunda convocação: 19h00min; terceira e última convocação: 19h30min, com os sócios presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apresentação e Votação do Balanço Fiscal 2016.

Manaus, 22 de março de 2016.

Dr. Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
Sócio Administrador - ISAM

TA 0043